

INFRAESTRUTURA ESCOLAR E EXCLUSÃO: REALIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS NO AMAZONAS

Sarah Pinheiro Barbosa ¹ Sabrina Pinheiro Barbosa Albuquerque²

INTRODUÇÃO

A educação escolar indígena no Brasil é um direito assegurado pela Constituição de 1988, que preconiza uma educação diferenciada, intercultural e bilíngue para os povos indígenas (BRASIL, 1988). No entanto, apesar dos avanços legais, as condições estruturais das escolas indígenas, especialmente na região amazônica, ainda enfrentam sérios desafios. O estado do Amazonas, com sua extensa área territorial e diversidade de povos indígenas, apresenta um contexto peculiar onde a precariedade da infraestrutura educacional afeta diretamente o acesso à educação de qualidade.

O objetivo deste artigo é analisar as condições de infraestrutura das escolas indígenas no estado do Amazonas, com base nos dados do Censo Escolar de 2023, e compreender os desafios enfrentados por essas instituições. A justificativa para este estudo é a necessidade de discutir e propor melhorias nas condições físicas das escolas indígenas, uma vez que a infraestrutura interna impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem e a permanência dos alunos indígenas nas escolas.

METODOLOGIA

Para a elaboração deste artigo, foi adotada uma abordagem quali-quantitativa com base em pesquisa bibliográfica e documental. Utilizou-se como principal fonte de dados os resultados do Censo Escolar de 2023, complementados por estudos acadêmicos e legislações pertinentes à educação indígena e infraestrutura escolar. A análise foi voltada para identificar as condições físicas das escolas indígenas no Amazonas, considerando fatores como o porte de atendimento da escola em relação a quantidade de matrículas, a localização das escolas e suas respectivas dependência declaradas no Censo Escolar.

¹Doutoranda do Universidade Federal Curso de Educação da do Amazonas, sarahpinheiro.barbosa@gmail.com.

²Mestranda Universidade Federal Comunicação do Curso de da do

Amazonas, sabrina.pinheiro@educacao.am.gov.br.





























REFERENCIAL TEÓRICO

A precariedade da infraestrutura impacta diretamente a qualidade da formação dos estudantes, comprometendo seu desenvolvimento integral e sua permanência nas escolas. "Um ambiente físico adequado nas escolas indígenas é fundamental para promover a aprendizagem efetiva, uma vez que as características espaciais e estruturais influenciam diretamente a interação dos alunos com o conhecimento e a valorização de suas culturas" (CAMPOS; PESSOA, 2019, p. 30).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Amazonas, em 2023, havia 5.431 escolas de educação básica, das quais 66,8% estavam localizadas em áreas urbanas e 32,2% em áreas rurais. A maioria das escolas atende até 50 matrículas, seguida pela faixa de 51 a 200 matrículas. Entretanto, nota-se uma diferença significativa quando observamos apenas as escolas urbanas, nas quais a maioria se encontrava na faixa de 201 a 500 matrículas. As escolas com educação indígena representam 21% de escolas no estado, sendo em números absolutos 1.117, em sua maioria, são de porte de atendimento até 50 matrículas.

Imagem 1: Porte das Escolas no Amazonas em 2023, segundo especificidade.





Ao comparar as dependências físicas das escolas localizadas em áreas urbanas com as que oferecem educação indígena, observe-se uma discrepância significativa. Um item de grande relevância é a presença de banheiros nas escolas dos anos iniciais. Em áreas urbanas, 99,4% das escolas afirmaram possuir esse recurso, enquanto apenas 53,5% das escolas indígenas afirmaram ter banheiros, veja Imagem 2 e 3.

























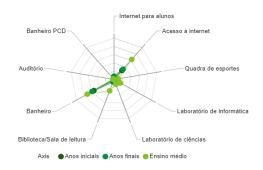


Imagem 2: Dependências Físicas das Escolas Urbanas no Amazonas em 2023.



Parâmetro ▼	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio
Internet para alunos	39,7%	44,1%	53,5%
Acesso à internet	91,2%	91,6%	93,4%
Quadra de esportes	47,6%	67,4%	79,9%
Laboratório de informática	43,6%	59,6%	75,4%
Laboratório de ciências	11,8%	29,4%	61,9%
Biblioteca/Sala de leitura	71,8%	85,8%	94,6%
Banheiro	99,4%	98,5%	96,7%
Auditório	21,1%	29,2%	41,7%
Banheiro PCD	58,5%	63,7%	65,2%

Imagem 3: Dependências Físicas das Escolas com Educação Indígena no Amazonas em 2023.



Parâmetro •	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio
Internet para alunos	6,8%	8,1%	0,0%
Acesso à internet	28,4%	32,1%	63,4%
Quadra de esportes	1,3%	1,9%	9,8%
Laboratório de informática	1,8%	2,7%	17,1%
Laboratório de ciências	0,2%	0,6%	12,2%
Biblioteca/Sala de leitura	4,5%	6,5%	29,3%
Banheiro	53,5%	58,2%	70,7%
Auditório	1,2%	1,3%	2,4%
Banheiro PCD	2,3%	2,6%	2,4%

Outro dado alarmante refere-se ao acesso à internet no Ensino Médio: 93,4% das escolas urbanas possuem internet, com 53,5% permitindo o uso pelos alunos. No entanto, nas escolas de educação indígena, apenas 63,4% têm acesso à internet, sendo preocupante o fato de nenhuma delas disponibilizar o acesso aos alunos. Diante disso, a presença de bibliotecas torna-se ainda mais essencial, mas apenas 29,3% das escolas indígenas afirmaram dispor desse recurso.

Na análise espacial dos municípios do Amazonas quanto ao percentual de escolas com educação indígena que possuem banheiros, constatou-se que municípios como Barcelos, Iranduba e Tapauá afirmaram que suas escolas não dispõem desse ambiente (veja Imagem 4). Em relação a itens como biblioteca/sala de leitura, quadra de esportes e laboratório de informática, a maioria das escolas de quase todos os municípios afirmaram não os possuir, com exceção de Manaus.



























Imagem 4: Escolas com Educação Indígena por município, segunda as dependências físicas - Amazonas/2023.

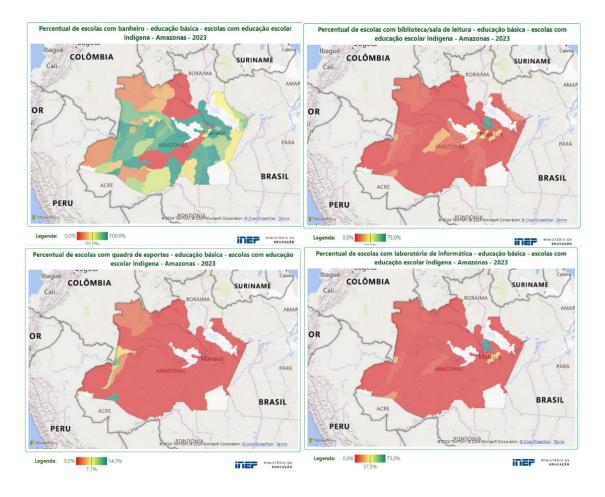
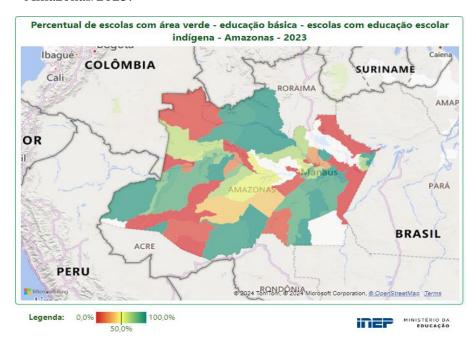


Imagem 5: Escolas com Educação Indígena por município que declaram ter Área Verde - Amazonas/2023.





























Municípios como Anamã, Boca do Acre, Carauari, Eirunepé, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Maraã, Maués, Nhamundá, Santo Antônio do Içá e Urucará relataram ausência de áreas verdes em suas escolas com educação indígena, veja Imagem 5. Esta situação é particularmente surpreendente, considerando que quase todas as escolas de educação indígena estão localizadas em áreas rurais, onde a presença de espaços verdes não é apenas comum, mas também vital. A falta desse ambiente nas escolas pode indicar uma desconexão com o contexto natural que envolve essas comunidades, sendo essencial para a valorização da cultura indígena e o aprendizado sobre a preservação ambiental.

Imagem 6: Escola Indígena Cabari



A educação indígena é um direito assegurado pela Constituição de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Aula do professor Plácido Luciano na Escola Indígena Cabari (Einc), em 2017 - Foto: Arquivo do pesquisador

Além disso, os desafios logísticos decorrentes da vasta geografia amazônica agravaram ainda mais a situação, uma vez que o transporte escolar é precário e, em muitas localidades, inexistente. Para as comunidades indígenas, a escola não é apenas um espaço de aprendizagem formal, mas um local de preservação da cultura e das línguas maternas.





























CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Censo Escolar de 2023 revelou dados preocupantes sobre as condições das escolas indígenas no estado do Amazonas. A ausência de investimentos contínuos em infraestrutura, associada à falta de políticas públicas direcionadas para a realidade das escolas indígenas, impede o avanço de uma educação que atenda plenamente aos direitos dos povos indígenas. As precariedades observadas, como a falta de banheiros, quadra de esportes, biblioteca/sala de leitura, laboratório e acesso à internet, apontam para a necessidade urgente de políticas públicas mais eficazes e investimentos contínuos.

Palavras-chave: escolas indígenas; infraestrutura; Amazonas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CAMPOS, RS & PESSOA, JDP Ambiente físico e aprendizagem: a escola indígena na Amazônia brasileira. Revista Amazônida, v. 8, n. 1, pág. 25-40, 2019. Acesso em: 10 conjuntos. 2024.

INEP. Censo Escolar 2019: Resultados das Escolas Indígenas no Brasil. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br. Acesso em: 10 conjuntos. 2024.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/19394 .htm . Acesso em: 10 conjuntos. 2024.

SILVA, EF A Escola Indígena na Amazônia: Condições de Infraestrutura e Perspectivas para uma Educação de Qualidade. Cadernos de Pesquisa, v. 47, n. 166, pág. 258-277, 2017.





















